DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:01AB251837D05581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°56
DE 05 DE JANEIRO DE 2023

"Nomeia Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal e Secretarias, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 66, inciso VI e artigo 90, inciso II, alínea b, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal de contratos no âmbito desta Prefeitura Municipal e suas Secretarias, a servidora - **EDENIZIA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG de nº3.810.073, SSP/PI, regularmente inscrita no CPF sob o nº070.725.013-71, residente e domiciliada na Rua Abdon R. Nogueira, Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, em cumprimento as determinações legais, cópias dos contratos, dos editais de licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital, devendo estar em pastas e subpastas específicas com a identificação do fiscal e dos contratos objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristalândia do Piauí, 05 de janeiro de 2023.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187
Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187
Dados: 2023.01.05 12:17:11 -03'00'

Moisés da Cunha Lemos Filho
Prefeito Municipal

Id:10EF21443CBE558F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PORTO-PI
CNPJ/MF nº: 34.375.326/0001-15

REGISTRO

Declaro por meio deste, que foi registrado sob o nº 619 nas folhas 46 a 47 do livro A6 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Prenotada no Protocolo A-01, fls. 72 sob número 663, datados de 28/12/2022, o seguinte: ATA DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (NOVO CACS — FUNDEB), realizada aos 10/12/2022, às 09:00hs na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça São José, Campo Largo do Piauí-PI, lavrada no livro próprio da entidade às fls. verso 09 a 11, ficando composta a nova diretoria com os seguintes membros: Presidente: Raimunda Silva Rodrigues, CPF 714.271.983-49, Vice-presidente: Josué Carvalho Uchôa, CPF 047.073.593-70; Representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública; Titular: André Luís Pereira Marques, CPF 067.750.903-07; Suplente: Jaciane Ferreira Caldas, CPF 105.855.683-59; Titular: Aline Gomes Rosa, CPF 001.758.561-92; Suplente: Valterlin de Oliveira Freitas, CPF 602.140.623.09; Representantes de Estudantes de escolas Públicas; Titular: João Paulo Pereira de Lima Soares, CPF 620.460.113-09; Suplente: Regina Claudia Rodrigues Sousa, CPF 965.358.903-25; Representante do Poder Executivo; Titular; Erisvaldo Araújo Costa, CPF 754.383.053-15; Suplente: Lucas Resende de Meneses, CPF 067.376.951-83; Representante de Professores da Educação Básica Pública: Titular: Raimunda Silva Rodrigues, CPF 714.271.983-49; Suplente: Gercina Lima Bacelar, CPF 055.085.543-27; Representantes de diretores das Escolas Básicas Públicas: Titular: José Ramos da Silva, CPF 932.330.513-87; Suplente: Francinalda Soares Oliveira CPF 986.686,413-87; Representantes do Conselho Tutelar; Titular: Antônio José Araújo Santos, CPF 602.141.823-98; Suplente: Raimundo Araújo Freitas Neto, CPF 050.778.943-10; Representantes das Escolas Quilombolas; Titular: Fernanda Maria Zeferino da Silva, CPF 038.977.633-54; Suplente: Maria dos Milagres da Silva Morais, CPF 226.987.603-20: Representantes do Conselho Municipal de Educação; Titular: Fábia Costa, CPF 953.822.753-00; Suplente: Maria Elicelma Sampaio, CPF 089.682.63337; Representantes de servidores técnicos administrativos; Titular: Bruna Leticia Ramos, CPF 064.902.403-60: Suplente: Francisco Denilson da Silva Ferreira, CPF 071.159.573-98; Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Geilton Lima Bacelar, CPF 611.393.923.52; Suplente: Antônio Carlos Oliveira Santos, CPF 026.822.393-90; Representantes da Sociedade Civil; Titular: Josué Carvalho Uchôa, CPF 047.073.593-70; Suplente: Maria José Carvalho Sousa, CPF 330.518.283-00; Titular: Maria do Socorro Oliveira Freitas, CPF 015.035.123-20; Suplente: Lucilene Bastos de Carvalho, CPF 031.302.673-44; Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública Secundaristas; Titular; Teresinha Ferreira, CPF 058.268.113-82 e Suplente: Francisca Dulce Carvalho Ramos, CPF 061.528.503-12. Tudo feito conforme ata original, digitada e cópias devidamente autenticadas, que após o registro fica uma via arquivada, neste cartório e uma via entregue à parte requerente. O presente ato só terá validade com o Selo: AEJ20692 – MZEK, AEJ20693 - B7KL. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Carlos Eduardo de Sousa Lima, Escrevente Autorizado, digitei, subscrevo dato e assino

Porto-PI, 28 de dezembro de 2022.

Carlos Eduardo de Sousa Lima
Escrevente Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO CNPJ: 34.375.326/0001-15 PORTO PI

SÉRIE EA 2191375

Avenida Dirceu Arcoverde, nº: 813, Centro, Porto-PI
Fone: (8[illegible]) [illegible]-5796